



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO – ITAJUBÁ/MG

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá,
conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025 | Ano III | Edição nº 612

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	7
Portarias	9
Atos Administrativos	15
Editais de notificação	15
Licitações e Contratos	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18
Outros atos	20
Pregão	25
Poder Legislativo	26
Atos Oficiais	26
Portarias	26



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais
CNPJ 18.025.940/0001-09

LEI Nº 3685

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,

Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

“Autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários na modalidade de remanejamento, no orçamento vigente, aprovado através da Lei nº 3656, de 20/12/2024, em observância ao inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários, na modalidade de remanejamento, na importância de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente, aprovado através da Lei nº 3656, de 20/12/2024, em observância ao inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal, destinado à seguinte classificação orçamentária:

02.17.01.26.451.0026.2358	Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município	Fonte Recurso	Valor
3.3.60.41	Contribuições	1500	4.500.000,00
TOTAL			4.500.000,00

02.09.03.08.244.2037.2298	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Fonte Recurso	Valor
3.3.50.41	Contribuições	1500	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a realocação de recursos orçamentários, na modalidade de remanejamento, indicado no artigo anterior, serão usados recursos provenientes das seguintes dotações do Legislativo Municipal:

FICHA	VALOR
1	R\$ 67.619,00
2	R\$ 999,00
3	R\$ 9.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

6	R\$	999,00
7	R\$	1.499,00
8	R\$	999,00
9	R\$	9.999,00
10	R\$	19.999,00
11	R\$	999,00
12	R\$	9.999,00
13	R\$	8.325,00
14	R\$	991,00
15	R\$	999,00
16	R\$	30.000,00
17	R\$	999,00
18	R\$	999,00
19	R\$	999,00
20	R\$	999,00
21	R\$	999,00
22	R\$	3.231,00
23	R\$	100.000,00
24	R\$	40.000,00
25	R\$	20.000,00
26	R\$	800.000,00
27	R\$	999,00
28	R\$	100.000,00
29	R\$	5.000,00
30	R\$	5.000,00
31	R\$	999,00
32	R\$	999,00
33	R\$	999,00
34	R\$	9.839,00
35	R\$	9.999,00
36	R\$	999,00
39	R\$	999,00
41	R\$	999,00
42	R\$	999,00
43	R\$	999,00
44	R\$	999,00
45	R\$	1.499,00
46	R\$	1.499,00
47	R\$	1.499,00
48	R\$	30.000,00
49	R\$	400.000,00
50	R\$	999,00
51	R\$	999,00
52	R\$	150.000,00
53	R\$	999,00
54	R\$	1.441,00
56	R\$	3.000,00
57	R\$	999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais
CNPJ 18.025.940/0001-09

58	R\$	1.499,00
59	R\$	999,00
60	R\$	21.999,00
61	R\$	5.000,00
62	R\$	999,00
63	R\$	6.419,00
64	R\$	4.979,00
65	R\$	999,00
67	R\$	999,00
68	R\$	999,00
69	R\$	999,00
70	R\$	20.095,00
71	R\$	60.000,00
72	R\$	999,00
73	R\$	999,00
99	R\$	377.999,00
100	R\$	99.999,00
101	R\$	339.999,00
102	R\$	699.999,00
107	R\$	299.003,00
111	R\$	222.031,00
112	R\$	999,00
113	R\$	23.748,00
115	R\$	9.999,00
116	R\$	999,00
117	R\$	999,00
118	R\$	999,00
119	R\$	19.999,00
120	R\$	26.655,00
121	R\$	999,00
122	R\$	7.599,00
123	R\$	28.325,00
124	R\$	999,00
126	R\$	999,00
127	R\$	999,00
128	R\$	999,00
129	R\$	12.631,00
130	R\$	60.000,00
131	R\$	999,00
132	R\$	9.999,00
133	R\$	200.000,00
141	R\$	19.999,00
144	R\$	40.000,00
148	R\$	14.999,00
150	R\$	9.999,00
151	R\$	49.999,00
152	R\$	20.000,00
157	R\$	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

168	R\$	70.000,00
170	R\$	39.999,00
171	R\$	44.999,00
175	R\$	29.999,00
176	R\$	24.999,00
177	R\$	54.999,00
178	R\$	13.000,00
179	R\$	9.999,00
180	R\$	19.999,00
181	R\$	49.999,00
182	R\$	49.000,00
185	R\$	69.670,00
187	R\$	146.999,00
188	R\$	9.999,00
189	R\$	19.999,00
190	R\$	29.999,00
191	R\$	19.999,00
192	R\$	50.000,00
193	R\$	999,00
194	R\$	999,00
195	R\$	1.499,00
196	R\$	84.481,00
198	R\$	999,00
199	R\$	1.999,00
	R\$	5.500.000,00

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se que remanejamento é instrumento de flexibilização orçamentaria, e são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 06 de novembro de 2025, 206º anos da fundação e 177º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA: [REDACTED] Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.06 18:30:28 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2025.11.06 18:09:45 -03'00'

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo



Decretos



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11560

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3656 de 20-12-2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04 - 123 - 0018 - 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMFI.			
3 - 3 - 90 - 14 - Despesas Correntes			
	997	500	5.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04 - 123 - 0018 - 3019 - REEQUIPAMENTO DA SEMFI			
4 - 4 - 90 - 52 - Despesas de Capital			
	1013	500	5.000,00



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de novembro de 2025, 205º anos da fundação e 176º da elevação do Município

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.06 17:04:00 -03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.06 16:41:29
-03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
09642
Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2025.11.06 16:47:22
-03'00'

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo



Portarias



PORTARIA Nº 1773/2025

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o servidor Sr. NILTON ANDRADE FERREIRA, **motorista**, a viajar para a cidade de Maria da Fé/MG, com a finalidade de transportar os atletas do futebol masculino, que representarão a PMI/SEMEL em evento da modalidade.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 09/11/2025 às 09:00 horas

Retorno: 09/11/2025 às 12:00 horas

Veículo: Micro Onibus PZH 5700

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de novembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO:87811405687
05687

Assinado de forma digital por FABRICIO OLIVEIRA MACHADO:87811405687
Dados: 2025.11.06 10:26:11 -03'00'

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642

Digitally signed by SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Date: 2025.11.06 21:43:29 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Date: 2025.11.06 21:43:48 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itaiubanasredes

**PORTARIA Nº 1763/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.854/2011:

NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
ADENISIO RIBEIRO DA SILVA	OPERADOR DE SERVIÇO DE CONSERVA DE ESTRADA	05/11/2025
DANIELA APARECIDA SIQUEIRA	OPERADOR DE SERVIÇO DE CONSERVA DE ESTRADA	05/11/2025
ELAINE VALERIA FERNANDES	NUTRICIONISTA	09/11/2025
GERALDO FRANCISCO DA SILVA	OPERADOR DE SERVIÇO DE CONSERVA DE ESTRADA	05/11/2025
RENATA APARECIDA DA SILVA COSTA	MONITOR ESCOLAR	05/11/2025
SILVIA MARA SANTOS BRAGA	FARMACÊUTICA	05/11/2025

Art. 2º- Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder ao levantamento e ao pagamento das verbas rescisórias, se houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 04 de novembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.06 19:46:46 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2025.11.06 19:46:59 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.06 19:47:10 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1767/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2024, conforme dados abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itajubá.

SERVIDOR	CARGO	DATA INÍCIO
RODRIGO RHAMSES RIBEIRO ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 5 de novembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA [REDACTED] 760 [REDACTED]
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2025.11.06 14:06:55 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709 [REDACTED] 642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2025.11.06 14:20:20 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA
Dados: 2025.11.06 14:07:14 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1775/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o servidor **Sr. ANDRÉ SCHUMANN DE MELO SANTOS, Secretário Municipal de Informática**, a viajar ao município de Lavras/MG, com a finalidade de visitar a Prefeitura do município e realizar tratativas técnicas relacionadas à implantação e utilização do sistema SEI - Municípios.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 07/11/2025 às 07:00h;

Retorno: 07/11/2025 às 21:30h;

Veículo: Modelo Polo - SYX – 8H32

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de novembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [assinado digitalmente por ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA]
Dados: 2025.11.06 18:19:48 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO: [assinado digitalmente por SÉRGIO THIAGO RIBEIRO]
Dados: 2025.11.06 18:32:25 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA: [assinado digitalmente por MONIQUE GREGORIO DA SILVA]
Dados: 2025.11.06 18:30:02 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 1776/2025/2025**

SÉRGIO TIAGO RIBEIRO Secretário (a) Municipal de Governo de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 001/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o servidor (a) Sr.(a) ANA HELOISA CESARINO PEREIRA, **Secretária Municipal de Finanças**, a viajar para a cidade de GRAMADO - RS, com a finalidade de realizar visita técnica juntamente com autoridades e representantes do setor de turismo para verificar as políticas públicas de incentivo ao turismo e complexo natalino. Parte do trajeto com veículo próprio e parte com transporte aéreo.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:
Saída: 10/11/2025
Retorno: 12/11/2025
Veículo: HB20 QQB - 9525

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de novembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:0738970
9642

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2025.11.06 14:19:18 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.06 17:08:26 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO
DA SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por MONIQUE
GREGORIO DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.06 17:08:38 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 1777/2025**

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA Secretária Municipal de Finanças de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o(a) secretário(a), **CLÁUDIA REZENDE SOARES**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da SEMDES.

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

02.09.01.08.122.0014.2062 - Manutenção das Atividades Operacionais da SEMDES.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto à SEMFI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de novembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital por ANA HELOISA CESARINO PEREIRA: [REDACTED] Dados: 2025.11.06 14:41:53 -03'00'

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO: [REDACTED] Dados: 2025.11.06 14:50:29 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED] Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED] Dados: 2025.11.06 17:12:28 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



Atos Administrativos

Editais de notificação



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 11/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PYD1940	15/10/2025	26/02/2025	RJ-57/2025	AG08853459	DEFERIDO
JBF0D13	15/10/2025	06/03/2025	RJ-60/2025	AG08856067	DEFERIDO
FFX1B60	15/10/2025	06/12/2024	RJ-81/2025	AG08852549	DEFERIDO
FFX1B60	15/10/2025	09/12/2024	RJ-82/2025	AG08853598	DEFERIDO
FFX1B60	15/10/2025	06/12/2024	RJ-83/2025	AG08853562	DEFERIDO
OQB2286	15/10/2025	26/02/2025	RJ-87/2025	AG08855734	DEFERIDO
EQM0J99	15/10/2025	08/01/2025	RJ-88/2025	AG08854429	DEFERIDO
RUJ8C59	15/10/2025	13/01/2025	RJ-90/2025	AG08853078	DEFERIDO
TKM4B25	15/10/2025	22/06/2025	RJ-154/2025	AG08858047	DEFERIDO

Documento assinado digitalmente
GABRIEL DONIZETTI ROSA SOARES
Data: 06/11/2025 09:32:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRESIDENTE JARI

GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 12/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HSH5959	15/10/2025	05/03/2025	RJ-79/2025	AG08855874	INDEFERIDO
JVC0560	15/10/2025	17/05/2025	RJ-129/2025	AG08857364	INDEFERIDO
PVW5J38	15/10/2025	02/05/2025	RJ-128/2025	AG08856516	INDEFERIDO
FKU1H79	15/10/2025	11/03/2025	RJ-126/2025	AG08855818	INDEFERIDO
HLV2F49	15/10/2025	19/02/2025	RJ-113/2025	AG08855564	INDEFERIDO
PYV7G77	15/10/2025	15/04/2025	RJ-91/2025	AG08852759	INDEFERIDO
RFW9J87	15/10/2025	15/01/2025	RJ-89/2025	AG08854699	INDEFERIDO
EFB8J64	15/10/2025	30/01/2025	RJ-86/2025	AG08853698	INDEFERIDO
EFB8J64	15/10/2025	30/01/2025	RJ-85/2025	AG08853971	INDEFERIDO
SHN4B87	15/10/2025	24/02/2025	RJ-84/2025	AG08855703	INDEFERIDO
HSH5959	15/10/2025	07/01/2025	RJ-80/2025	AG08854397	INDEFERIDO
RTT3J73	15/10/2025	21/01/2025	RJ-52/2025	AG08854968	INDEFERIDO
ETW2272	15/10/2025	27/01/2025	RJ-78/2025	AG08855186	INDEFERIDO
ETW2272	15/10/2025	27/01/2025	RJ-77/2025	AG08855185	INDEFERIDO
EYE9H93	15/10/2025	02/04/2025	RJ-76/2025	AG08856030	INDEFERIDO
RIV1A96	15/10/2025	14/01/2025	RJ-61/2025	AG08854643	INDEFERIDO
HCM3123	15/10/2025	06/03/2025	RJ-59/2025	AG08855934	INDEFERIDO
IOG5G54	15/10/2025	05/01/2025	RJ-58/2025	AG08853381	INDEFERIDO
TCK4D83	15/10/2025	18/02/2025	RJ-56/2025	AG08855460	INDEFERIDO
RMH4H06	15/10/2025	14/11/2024	RJ-55/2025	AG08853296	INDEFERIDO
SHH7164	15/10/2025	13/09/2024	RJ-54/2025	AG08852149	INDEFERIDO
QUQ5B19	15/10/2025	18/03/2025	RJ-53/2025	AG08856285	INDEFERIDO

Documento assinado digitalmente



GABRIEL DONIZETTI ROSA SOARES
Data: 06/11/2025 09:34:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRESIDENTE JARI

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - CEP: 37500-279 - CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br Instagram: @itajubanasredes





Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



TERMO DE ADITAMENTO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº156/2024, ATA ELETRONICA 036/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA M V PEREIRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ - SEMSA-SEMUP E SEMAD, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, Pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Rodrigo Guimarães Braga**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 106.XXX.XXX-88, pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.XXX.XXX-84 e pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **André Carlos Alves da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º.022.XXX.XXX-60, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M V PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.063.880/0001-88, Rua Vereador José Aldano Santana, N.º 531; Bairro: Medicina, Itajubá-MG, CEP 37502-115, representado pelo Sr. **Marcus Vinicius Pereira**, devidamente qualificada nos autos do processo, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar a referida Ata de Registro de Preços mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 156/2024** por mais 12 (doze) meses a partir de **11/11/2025** até **10/11/2026**, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Ficam designado como fiscal da Ata: Gabriel Teixeira Campos Coordenador de Compras /SEMSA - (Matrícula 0488-1) e Rafael Gonçalves Torres Engenheiro Civil-(Matricula 1172-5)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:

02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.39

02.06.01.04.121.0003.2034.3.3.90.39

02.07.01.15.122.0021.2306.3.3.90.39



2.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

3.2 Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, através do **Memorando N°1029/2025 SEMSA**.

3.3 A presente prorrogação de vigência fundamenta-se no Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 02 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 04 de novembro de 2025.

RODRIGO GUIMARAES
BRAGA [REDACTED] Assinado de forma digital por
RODRIGO GUIMARAES
BRAGA [REDACTED]
Dados: 2025.11.05 17:01:55 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Guimarães Braga
Secretário Municipal de Saúde

EDNA MARIA
LOPES
DIAS: [REDACTED] Assinado de forma digital
por EDNA MARIA LOPES
DIAS: [REDACTED]
Dados: 2025.11.05
17:33:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária municipal de planejamento

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA [REDACTED] GO Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA [REDACTED]
Dados: 2025.11.05
17:09:17 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
André Carlos Alves Da Silva
Secretário Municipal De Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCUS VINICIUS PEREIRA**
Data: 06/11/2025 14:17:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

M V PEREIRA
Marcus Vinicius Pereira
Detentor da Ata

VISTO PROJ

ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO Assinado de forma
digital por ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO
Dados: 2025.11.05
16:22:43 -03'00'

Página 2 de 2

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

Outros atos



ERRATA Nº 001/2025 AO TERMO DE REFERÊNCIA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ- CIMASP, torna pública a presente **ERRATA** ao **Termo de Referência** que integra o Edital de Licitação nº 081/2025, Pregão Eletrônico nº 064/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS, MATERIAL MÉDICO, ANESTÉSICO, ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COM BASE EM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE SOBRE AS TABELAS CMED, SIMPRO E RENEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP.**

Fica **substituído o quadro constante do item 01- DO OBJETO e 09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**, passando a ter a seguinte redação:

Quadro substitutivo abaixo:

Lote 1: Medicamentos conforme tabela CMED

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO (%) SOBRE A TABELA CMED	VALOR TOTAL REFERÊNCIA PARA 12 MESES (VALOR FIXO)
01	Medicamentos GENÉRICOS EMBALAGEM FARMA de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA. (PF)	22,79%	7.500.000,00
02	Medicamentos GENÉRICOS EMBALAGEM HOSPITALAR de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA.(PF)	27,48%	7.500.000,00
03	Medicamentos GENÉRICOS INJETÁVEL de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA.(PF)	15,90%	5.000.000,00
04	Medicamentos SIMILARES EMBALAGEM FARMA de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA.(PF)	14,98%	7.500.000,00
05	Medicamentos SIMILARES EMBALAGEM HOSPITALAR de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA.(PF)	17,05%	7.500.000,00

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com



06	Medicamentos SIMILAR INJETÁVEL de "A a Z", descritos na Tabela MED/ANVISA.(PF)	9,41%	4.000.000,00
07	Medicamentos BIOLÓGICOS de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA.(PF)	0,03%	3.000.000,00
08	Medicamentos ÉTICOS (NOVO) de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA.(PF)	0,02%	2.000.000,00
09	Medicamentos ESPECÍFICOS de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA.(PF)	9,23%	7.000.000,00
10	Medicamentos FITOTERÁPICO de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA.(PF)	50,13%	1.000.000,00
11	Medicamentos RADIOFARMACO "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA.(PF)	48,85%	1.000.000,00
12	TABELA CMED – MEDICAMENTOS CAP E MANDADO JUDICIAL DE TODOS OS TIPOS DE "A" a "Z" (PMVG).	0,01%	3.000.000,00
Valor total Global de desconto do lote / Valor total do Lote		215,86%	56.000.000,00

Lote 2: Materiais conforme tabela SIMPRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO (%) SOBRE A TABELA SIMPRO	VALOR TOTAL REFERÊNCIA PARA 12 MESES (VALOR FIXO)
01	Materiais de consumo médicos hospitalares, de "A a Z" conforme revista SIMPRO. O preço máximo a ser pago não pode ultrapassar o preço máximo do Tributal de Contas do Estado de Mina Gerais.	14,73%	20.000.000,00
02	Materiais laboratoriais, de "A a Z" conforme revista SIMPRO. O preço máximo a ser pago não pode ultrapassar o preço máximo do Tributal de Contas do Estado de Mina Gerais.	4,08%	5.000.000,00
03	Materiais permanentes, equipamentos e moveis hospitalares, de "A a Z" conforme revista SIMPRO. O preço máximo a ser pago	4,90%	15.000.000,00

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com



	não pode ultrapassar o preço máximo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.		
04	Materiais Odontológicos de Consumo, de "A a Z", conforme revista SIMPRO. preço máximo a ser pago não pode ultrapassar o preço máximo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	4,71%	1.000.000,00
05	Materiais Permanentes e Equipamentos Odontológicos, de "A a Z", conforme revista SIMPRO. preço máximo a ser pago não pode ultrapassar o preço máximo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	6,70%	1.000.000,00
	Valor total Global de desconto do lote / Valor total do Lote	35,11%	42.000.000,00

Lote 3: Aquisição de bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes conforme RENEM.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO (%) SOBRE TABELA RENEM	VALOR TOTAL REFERÊNCIA PARA 12 MESES (VALOR FIXO)
1	Aquisição de bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), com base no maior desconto sobre tabela RENEM. Classificação de Apoio. Relação nacional de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o SUS (RENEM).	1,05%	R\$ 6.500.000,00
2	Aquisição de bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), com base no maior desconto sobre tabela RENEM. Classificação de Gerais. Relação nacional de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o SUS (RENEM).	0,90%	R\$ 6.500.000,00
3	Aquisição de bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), com base no maior desconto sobre tabela RENEM. Classificação de Infraestrutura. Relação nacional de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o SUS (RENEM).	0,94%	R\$ 9.840.000,00
4	Aquisição de bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), com base no maior desconto sobre tabela RENEM. Classificação de Médico Assistencial. Relação nacional de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o SUS (RENEM).	2,06%	R\$ 9.840.000,00
5	Aquisição de bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), com base no maior desconto sobre tabela RENEM. Classificação veículo. Relação nacional de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o SUS (RENEM).	1,56%	R\$ 9.840.000,00
	Valor total Global de desconto do lote / Valor total do Lote	6,51%	R\$ 42.520.000,00

Ressalta-se que **as demais condições do Termo de Referência e do Edital permanecem inalteradas**, inclusive a **data e horário de abertura do certame**.

Itajubá/MG, 05 de novembro de 2025.

AMANDA PRISCILA PEREIRA:08957953612
Amanda Priscila Pereira
Pregoeira- CIMASP

Assinado digitalmente por AMANDA PRISCILA PEREIRA
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036920/0143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=Presencial, CN=AMANDA PRISCILA PEREIRA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2025. Torna público o aviso de licitação que tem como OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA MODALIDADE “OUTSOURCING” VOLTADAS AS PARTICULARIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, NA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE SERVIDOR, COMPUTADOR DE USO ADMINISTRATIVO, COMPUTADOR DE USO DE PERFORMANCE INTERMEDIÁRIA E COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE, COM FORNECIMENTO EM REGIME DE LOCAÇÃO, BEM COMO ITENS DE CONSUMO TECNOLÓGICOS, COMO PLATAFORMA, SOFTWARE E SISTEMAS ESTRUTURANTES¹, ALÉM DE SERVIÇO GERENCIÁVEL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME OS REQUISITOS E CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO TERMO DE REFERÊNCIA – COM PAGAMENTO EM FUNÇÃO DE RESULTADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP.** Abertura: 19/11/2025 às 10h00min. Maiores informações no Sítio www.cimasp.mg.gov.br . PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL www.licitardigital.com.br. Mais informações: (35) 3622-4211.

Itajubá/MG, 05 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
PRESIDENTE CIMASP

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO
DA
MICR:21512443000131

Assinado digitalmente por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
MICR:21512443000131
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Itajuba, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ A1, OU=21545437000180, OU=
presencial, CN=CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA MICR:21512443000131
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
PRESIDENTE CIMASP

¹ Sistema estruturante: sistema com suporte de tecnologia da informação fundamental e imprescindível para planejamento, coordenação, execução, descentralização, delegação de competência, controle ou auditoria das ações do Estado. Fonte: PORTARIA N° 24, DE 15 DE JULHO DE 2014.



Pregão



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, DEFESA SOCIAL, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E PLANEJAMENTO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025** NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.133 DE 2021](#); LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS: 10.577/2023, 10.809/2024, 10.811/2024, 10.816/2024, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E CARIMBOS PARA ATENDER À DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ: COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, DEFESA SOCIAL, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E PLANEJAMENTO, conforme TR, ETP e RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES, partes integrantes do edital.

O CREDENCIAMENTO PARA ESTE PREGÃO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ AS 11:00 DO DIA 26/11/2025 E AS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÃO RECEBIDAS ATÉ AS 12:00 DO DIA 26/11/2025 (AMBOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO).

A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET PARA RECEBIMENTO DOS LANCES ESTARÁ ABERTA NO DIA 26/11/2025 A PARTIR DAS 13:00 NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: [HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/LOGIN](https://BLLCOMPRAS.COM/HOME/LOGIN).

OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL COMPLETO, NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ - WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR, NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: [HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/LOGIN](https://BLLCOMPRAS.COM/HOME/LOGIN) OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES À AV.DR. JERSON DIAS, 500 - ESTIVA – ITAJUBÁ/MG, MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO PREGOEIRO PELO TELEFONE (35) 99898-6949 OU PELO E-MAIL: LICITACAO@ITAJUBA.MG.GOV.BR

ITAJUBÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA:100668286
43

Assinado de forma digital
por ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.04 12:47:46
-03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [REDACTED] 57760

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.04 13:37:43 -03'00'

André Carlos Alves da Silva

Documento assinado digitalmente

gov.br ANDRE DE OLIVEIRA COLI
Data: 05/11/2025 16:02:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário Municipal de Defesa Social

EDNA MARIA LOPES
DIAS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
EDNA MARIA LOPES
DIAS: [REDACTED]
Dados: 2025.11.05 17:52:25 -03'00'

Edna Maria Lopes Dias

Secretária Municipal de Planejamento

RODRIGO GUIMARAES
BRAGA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por RODRIGO
GUIMARAES BRAGA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.04 17:04:37 -03'00'

Rodrigo Guimarães Braga

Secretário Municipal de Saúde

RICARDO AUGUSTO
CORREA
FERREIRA: [REDACTED]

Digitally signed by RICARDO
AUGUSTO CORREA
FERREIRA: [REDACTED]
Date: 2025.11.05 11:16:50 -03'00'

Ricardo Augusto Correa Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente

gov.br VALTER JULIO LEMOS FILHO
Data: 03/11/2025 18:01:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WANDER WILSON
CHAVES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
WANDER WILSON
CHAVES: [REDACTED]
Dados: 2025.11.04 14:57:19 -03'00'

Wander Wilson Chaves

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 9-9898-6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030



PORTARIA/CMI Nº 200/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Portaria 195/2025 de 31/10/2025, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear no cargo em Comissão de Procurador-Geral Adjunto, Símbolo CC-II Marcio Ferrini Carneiro Junior, a partir do dia 03 de novembro de 2025, em conformidade com a Lei nº 3554 de 30/06/23 e alterações posteriores.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 06 de novembro de 2025.

SILVIO CESAR VIEIRA
Presidente



(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030



PORTARIA/CMI Nº 201/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Diretoria Administrativa iniciar processo licitatório visando a contratação de empresa de confecção de camisetas estampadas para uso dos servidores da Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 06 de novembro de 2025.

SILVIO CESAR VIEIRA
Presidente

FALE COM A PREFEITURA



9 9892-8863



LIGUE 156



@ITAJUBANASREDES



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO